



PORTARIA N.º 23.786 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

APLICA penalidades à empresa
Mega Papeis LTDA – ME.....

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sra. Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular da Ata n.º 07 do Registro de Preços n.º 60/2015, do Pregão Presencial n.º 60/2015, assinado em 10 de novembro de 2015, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente (canetas, canetões, papeis, etc), celebrado com a empresa **MEGA PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.624.238/0001-90, com sede na Rua Clemente Fernandes, n.º 123, na cidade de São José do Inhacorá/RS,

RESOLVE:

1. Aplicar a penalidade de **MULTA** de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato, resultando no valor de **R\$ 3.890,50** (três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), a ser pago com a guia em anexo, até 31 de outubro de 2016.
2. Aplicar a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** à **MEGA PAPEIS LTDA LTDA - ME**, ficando a mesma suspensa temporariamente de participar em licitação bem como impedida de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Não-Me-Toque, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme apurado através do Processo Administrativo n.º 048/16, aberto em 11 de agosto de 2016.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de _____